



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.463, DE 29 DE JANEIRO DE 1985.

Declara de utilidade pública áreas de terrenos destinados à melhoria da SP-270 - trecho Assis Diesel - Posto Marajó, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, SP, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terrenos destinadas à melhoria da via marginal da SP-270 - trecho Assis Diesel ao Posto Marajó - no Município de Assis, a saber:

ÁREA A - Começa no ponto "A", situado à 5,00 metros do atual limite da marginal existente, na divisa com Jamil Haddad; deste ponto, segue em reta, na distância de 135,60 metros dividindo com a firma Assis Diesel de Veículos Ltda, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "C", no limite de atual marginal; deste ponto, vira à direita e segue pelo atual limite na marginal, na distância em reta de 135,60 metros até o ponto "D"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando um perímetro com área de 678,00 metros quadrados, que consta pertencer à Assis Diesel de Veículos Ltda.

ÁREA B - Começa no ponto "A", situado à 5,00 metros do



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº1463/85.....Fls.02.....

.....
atual limite da marginal existente na divisa com Eldorado Máquinas Agrícolas Ltda; deste ponto segue em reta na distância de 54,70 metros, dividindo com a área maior de Jamil Haddad, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros até o ponto "C"; no limite da atual marginal; deste ponto, vira à direita e segue pelo atual limite da marginal, na distância em reta de 54,70 metros até o ponto "D"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando um perímetro com a área de 273,50 m², sem benfeitorias, que conste pertencer a Jamil Haddad.

ÁREA C - Começa no ponto "A", situado à 5,00 metros do atual limite da marginal existente, na divisa com a estrada municipal "Represe do Cervo"; deste ponto, segue em reta, na distância de 98,60 metros, dividindo com a área maior de firma Eldorado Máquinas Agrícolas Ltda, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "C", no limite da atual marginal; deste ponto, vira à direita e segue em reta pelo atual limite de marginal, na distância de 98,60 metros, até o ponto "D"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando um perímetro com área de 493,00 m², sem benfeitorias, que consta pertencer a Eldorado Máquinas Agrícolas Ltda.

ÁREA D - Começa no ponto "A", situado à 21,00 metros



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....Decreto nº1.463/85.....Fls.03.....

da divisa com o Posto Marajó, e a 9,00 metros da cerca do limite do D.E.R.; deste ponto, segue em reta, na distância de 21,00 metros, até o ponto "B", situado na divisa com o Posto Marajó; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 16,00 metros, confrontando com o posto Marajó, até o ponto "C"; deste ponto, vira à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto vira à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 17,09 metros e raio de 23,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a área 1 com 105,00 m². A área 2, começa no ponto "A", segue em reta, na distância de 90,40 metros, confrontando com a área maior de Antenor Eiras, até o ponto "B", situado na divisa com a estrada municipal "Represa do Cervo"; deste ponto, vira à esquerda e segue na distância de 1,40 metros, até o ponto "C", situado no limite de 9,00 metros, do Decreto nº1.071, de 17.09.1980; deste ponto, segue em reta, na distância de 90,40 metros, até o ponto "A", encerrando um perímetro com área de 63,28 m², que somado com a área 1, tem-se um total de 168,28 m², sem benfeitorias, que conta pertencer à Antenor Eiras.

Artigo 2º - As áreas dos terrenos, a que se referem o artigo anterior estão descritos no desenho nº0061, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....Decreto nº1.463/85.....Fls.04.....'

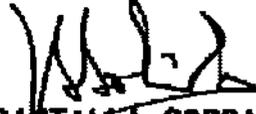
Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21.06.1941, alterado pela Lei Federal nº2.786, de 21.05.1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria e orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

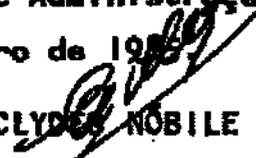
Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 1985.


JOSÉ SARRILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 1985.


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS³³

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Marginal da Assis Diesel - SP 270
3. ÁREA TOTAL: 1.612,78 m²
4. PROPRIETÁRIO: ANTENOR EIRAS E OUTROS
5. DESCRIÇÃO:

ÁREA DA ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA = 678,00 m²

Começa no ponto "A", situado à 5,00 metros do atual limite da marginal existente, na divisa com Jamil Haddad; deste ponto, segue em reta, na distância de 135,60 metros dividindo com a firma Assis Diesel de Veículos Ltda, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "C", no limite da atual marginal; deste ponto vira à direita e segue pelo atual limite na marginal, na distância em reta de 135,60 metros até o ponto "D"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando um perímetro com a área de 678,00 m².

ÁREA DE JAMIL HADDAD = 273,50 m²

Começa no ponto "A", situado à 5,00 metros do atual limite da marginal existente na divisa com Eldorado Máquinas Agrícolas Ltda; deste segue em reta na distância de 54,70 metros, dividindo com a área maior de Jamil Haddad, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

.....2.....
o ponto "C"; no limite da atual marginal; deste ponto, vira à direita e segue pelo atual limite da marginal, na distância em reta de 54,70 metros até o ponto "D"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando um perímetro com a área de 273,50 m², sem benfeitorias.

ÁREA DA ELDORADO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA = 493,00 m²

Começa no ponto "A", situado à 5,00 metros do atual limite da marginal existente, na divisa com a estrada municipal "Represa do Cervo"; deste ponto, segue em reta, na distância de 98,60 metros, dividindo com a área maior da firma Eldorado Máquinas Agrícolas Ltda, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros; até o ponto "C", no limite da atual marginal; deste ponto, vira à direita e segue em reta pelo atual limite da marginal, na distância de 98,60 metros, até o ponto "D"; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando um perímetro com a área de 493,00 m², sem benfeitorias.

ÁREA DE ANTENOR EIRAS = 168,25 m²

Começa no ponto "A", situado à 21,00 metros da divisa com o posto marajó, e a 9,00 metros da cerca de limite do D.E.R.; deste ponto, segue em reta, na distância de 21,00 metros, até o ponto "B", situado na divisa com o posto marajó; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 16,00 metros, confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

35

AVENIDA RUI BARBOSA, 926-FONE 22-3012-CEP 19.800-ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

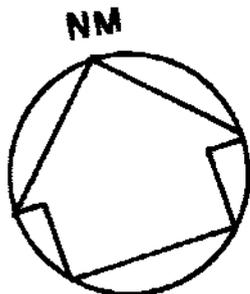
.....3.....
tando com o posto marajó, até o ponto "C"; deste ponto, vira à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto vira à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 17,09 metros e raio de 23,00 metros, até o ponto "A", onde teve início a área 1 com 105,00 m². A área 2, começa no ponto "A", segue em reta, na distância de 90,40 metros, confrontando com a área maior de Antenor Eiras, até o ponto "B", situado na divisa com a estrada municipal "Represa do Cervo"; deste ponto, vira à esquerda e segue na distância de 1,40 metros, até o ponto "C", situado no limite de 9,00 metros, do Decreto nº 1.701, de 17/09/1.980; deste ponto, segue em reta, na distância de 90,40 metros, até o ponto "A", encerrando um perímetro com a área de 63,28 m², que somado com a área 1, tem-se um total de 168,28 m², sem benfeitorias.

Tudo de acordo com o desenho nº 0061, do Departamento de Planejamento, em 24 de Janeiro de 1.985.


ARQº RICARDO SILVEIRA DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Handwritten mark



ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO: ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
 LOCAL: MARGINAL DA ASSIS DIESEL - SP-270

ÁREA TOTAL = 1.612,78 m²
 PROPRIETÁRIOS: ANTENOR EIRAS E OUTROS

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA Nº 49443/D

01

| | | | | |
|----------|---------|----------|------------------------|------------|
| 24/01/85 | 1:1.000 | SERGIO A | JOSE SANTILLI SOBRINHO | 0061 |
| DATA | ESCALA | DESENHO | PREFEITO MUNICIPAL | Nº ARQUIVO |